



Mauá 24 de Junho de 2025

Edital

Revoga –se a publicação do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Mauá


Kátia Vital Navarro Watanabe

Secretária Adjunta e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde



REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ

"Saúde Pública de Qualidade em Mauá: Compromisso com o Cuidado, a Inclusão e o Fortalecimento do SUS"

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A XII Conferência Municipal de Saúde de Mauá, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, será realizada com o objetivo de avaliar a situação da saúde no município e propor propostas para a formulação da política municipal de saúde, integrando às Políticas Estadual e Nacional do SUS.

Data : 21/08: abertura oficial /Horário início 17h:30

22/08: grupos de trabalho e plenária final /horário 9h às 17h

Local: Teatro Municipal de Mauá

End: Gabriel Marques nº353 Vila Noêmia

Art. 2º A Conferência será regida por este Regimento Interno, aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência terá como tema central:

"Saúde Pública de Qualidade em Mauá: Compromisso com o Cuidado, a Inclusão e o Fortalecimento do SUS".

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da XII Conferência Municipal de Saúde:

- I – Avaliar a situação de saúde e os serviços do SUS no município de Mauá;
- II – Definir propostas para a formulação da política municipal de saúde;
- III – Reafirmar, fortalecer e consolidar os princípios e diretrizes do SUS;
- IV – Promover a participação da sociedade civil na construção de políticas públicas de saúde;



CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Conferência será organizada pelas seguintes instâncias:

I – Comissão Organizadora: composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde, responsável pela preparação e condução dos trabalhos;

Comissão: (usuários) José de Souza Viana, Maria Fátima, Marlene Santiago, (trabalhador) Almerinda M.dos Santos, Gilvânia Santana, (Gestão) Kátia Vital Navarro Watanabe.

II – Grupos de Trabalho (GTs): responsáveis por aprofundar a discussão dos eixos temáticos.

III – Plenária Geral: instância máxima de deliberação da Conferência

CAPÍTULO IV -Etapas preparatórias: Pré conferência nos territórios:

Território 01- UBS Primavera, UBS Guapituba, UBS Carlina, UBS Parque São Vicente, CAPS AD, CEO, UPA Assis, Hospital Nardini,

DATA :25/06/2025 às 18 h **local:** Escola Municipal Maria Wanny Soares Cruz

End: Clodoaldo Portugal Caribe nº449 Vila Assis Mauá

Território 02-UBS Paranaíba, UBS Oratório, UBS Magini, UBS Capuava, UBS Sonia Maria, UPA Magini, CER II, CRSMCA, Hospital Nardini.

DATA :26/06/2025 às 18h **local:** Casa do Hip Hop.

End: Rua David Boscardi nº92 Jardim Rosina

Território 03-UBS Zaira 01, UBS Zaira 02, UBS Zaira 03, UBS Macuco, UPA Zaira, CAPS II, CEMMA, Hospital Nardini.

Data :30/06/2025 às 18 h **local:** Escola Therezinha Leardini.

End: Avenida Castelo Branco nº1884 Zaira

Território 04- UBS Itapark, UBS Santa Lúcia, UBS Florida, UBS Parque das Américas, CAPS Adulto, Hospital Nardini,

Data 01/07/2025 às 18 h **local:** CEU das Artes.

End: América do Norte nº17 Parque das Américas



Território 05- UBS Feital, UBS São João, UBS Santista, UBS Jardim Mauá, UBS Kennedy, UPA Barão, CRS, Hospital Nardini.

Data :03/07/2025 às 18 h **local:** Ginásio Poliesportivo Atílio Damo

End: Avenida Barão de Mauá nº4080

Pré conferência dos trabalhadores: 08/07/2025 às 18 h

Local: Centro de Formação de Professores Miguel Arraes.

End: Rio Branco nº183 Centro (entrada Boulevard),10ºandar

CAPÍTULO V – DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º A Conferência abordará os seguintes eixos temáticos:

Eixo1: Gestão e Financiamento do SUS - Parcerias Público-Privadas: Riscos e Limites. Sub-Eixo: Impacto das políticas federal e estadual no financiamento municipal.

Eixo 2: Acesso e Cuidado - Desafios no enfrentamento das filas e gargalos nas especialidades. Sub-Eixo: Buscar estratégias para viabilizar os processos de regionalização e regulação regional.

Eixo 3: Participação Popular e Fortalecimento do Controle Social. Sub-Eixo: Os desafios em sensibilizar e envolver a população nas decisões em saúde pública.

Eixo 4: Equidade e combate às desigualdades no cuidado em saúde. Sub-Eixo: Necessidades específicas das populações invisibilizadas (população preta, LGBTQIAP+, povos originários. Migrantes, PCD, pop em situação de rua e demais), no acesso à atenção primária em saúde.

CAPÍTULO VI– DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Participação da Conferência:

I – Delegados (as): com direito a voz e voto, eleitos nas pré-conferências respeitando a paridade;

II – Convidados (as): com direito a voz, mas sem direito a voto;

III – Observadores (as): sem direito a voz e sem direito a voto.



Parágrafo único: A composição dos (as) delegados (as), deverá garantir a paridade entre usuários, trabalhadores da saúde e gestores/prestadores, conforme diretrizes nacionais.

Os Conselheiros Municipais de Saúde (titulares), são considerados delegados (as) natos, contudo, devem confirmar a participação nas Pré conferências nos respectivos territórios.

Número de delegados (as) = 200, sendo 50% segmento usuários 100

25% segmento trabalhadores 50

25% segmento gestores 50

CAPÍTULO VII – DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A Conferência terá a seguinte programação:

- I – Abertura solene;
- II – Mostra dos trabalhadores “experiências exitosas da RAS “(Rede de Atenção à Saúde).
- III – Trabalhos em grupo por eixo temático;
- IV – Plenária final para deliberação das propostas.

Art. 9º As propostas aprovadas nos grupos serão sistematizadas e apresentadas na plenária final, para votação.

CAPÍTULO VIII – DAS DELIBERAÇÕES

Art. 10º As deliberações da Conferência serão aprovadas por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes à plenária final.

Art. 11º As propostas aprovadas serão encaminhadas para:

- I – Inclusão no Plano Municipal de Saúde;
- II – Encaminhamento às instâncias Estadual e Federal
- III – Acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.

mx

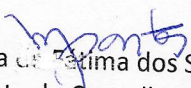


CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e referendados pela Plenária da Conferência.

Art. 13º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária da Conferência Municipal de Saúde de Mauá.

Mauá 23 de junho de 2025


Maria de Fátima dos Santos
Presidente do Conselho Municipal